



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.734 =

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PREÇOS DE SERVIÇO PÚBLI-  
CO, PARA UTILIZAÇÃO DE LIVROS, POR EMPRÉSTIMO,  
NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em 01 (uma) BTN por dia de atraso que exceder ao limite de 08 (oito) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura Municipal poder usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interessados, no ato de retirada dos livros, assinarão um compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º - O Sub-Diretor de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, efetuará, em talonário próprio, o recebimento das importâncias devidas, providenciando, diariamente, o seu recebimento aos cofres da Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2.648, de 17 de novembro de 1988.

P.M. de Lorena, 25 de julho de 1989.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.734/89)

---

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de julho de 1989.

---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=